



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (o) em 11 / 08 / 1997  
Lagarto, 11 de 08 de 1997  
Jule  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO (A)

LEI Nº 14/97  
DE 11 DE AGOSTO DE 1997

**REGISTRO**

Registrado (o) às fls. 81  
do livro 05/98  
Lagarto, 11 de 08 de 1997  
Jule  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO (A)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A  
RECEITA FEDERAL NA FORMA  
QUE ESPECIFICA**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Receita Federal, aderindo ao Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuição das Micro Empresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES - instituído pela Lei Federal nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagrto, 11 de agosto de 1997.

  
**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS**  
Prefeito Municipal